



## **RESOLUÇÃO Nº 001/2021-ENC-CAU**

*Transferência Interna – Ano Letivo 2021.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CAMPUS DE UMUARAMA DA UEM, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou campus para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia Civil**, Campus de Umuarama da UEM;

“ad referendum”

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de Transferência Interna de Curso da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia Civil** do Campus de Umuarama da UEM, ano letivo de 2021, por não atender ao disposto do item 5.1.1 do Edital nº 001/2021-DAA.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Lorena Pinheiro Lolli	114095	Matemática	1º Série

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de fevereiro de 2021.

**Prof. Me. Mário Rogério Scoaris,  
Coordenador.**